



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 1
Rub. _____

PROTOCOLO Nº	: 7527-2 / 2013
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
ASSUNTO	: Contas Anuais de Gestão Municipal – Exercício 2013
RELATOR	: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira , em substituição ao Conselheiro Humberto Bosaipo

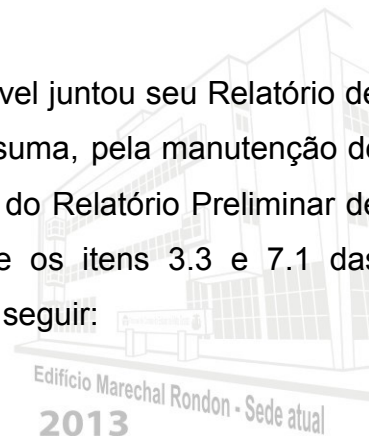
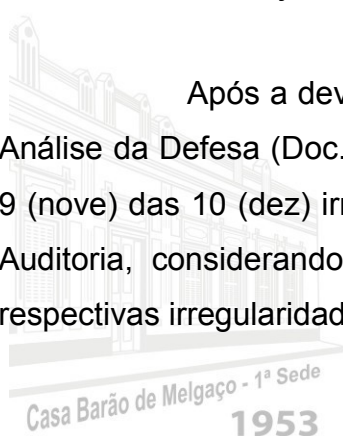
DESPACHO

Trata os autos da análise das Contas Anuais de Gestão da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger**, relativas ao exercício de 2013.

Com vistas ao cumprimento do mandamento constitucional da garantia do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137, 140 e 189 da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT), foi concedido prazo ao gestor e demais responsáveis para se manifestarem acerca das irregularidades elencadas no Relatório de Auditoria (Doc. Digital nº 74234-2014).

Os argumentos de defesa juntamente com os documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos por meio do Protocolo nº 92908-2014.

Após a devida análise, a equipe técnica responsável juntou seu Relatório de Análise da Defesa (Doc. Digital 137222-2014) concluindo, em suma, pela manutenção de 9 (nove) das 10 (dez) irregularidades apontadas na conclusão do Relatório Preliminar de Auditoria, considerando sanada apenas a irregularidade 4 e os itens 3.3 e 7.1 das respectivas irregularidades, conforme demonstrado na tabela a seguir:





Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fis. 2
Rub. _____

Responsável	Nº das Irregularidades Mantidas	Nº das Irregularidades Sanadas
Sr. Valdir Ribeiro	1, 2, 3 (itens 3.1, 3.2 e 3.4), 5, 6, 7 (item 7.2), 8, 9 e 10	4 e os itens 3.3 e 7.1 das respectivas irregularidades
Sr. Manoel Lourenço de Amorim Silva	7 (item 7.2) e 8	Item 7.1 da irregularidade 7
Sr. Kalmon da Silva Oliveira	9 e 10	- - -

As irregularidades mantidas encontram-se transcrita às fls. 17 a 20 do Relatório de Análise da Defesa.

Dessa forma, os autos relativos às Contas Anuais de Gestão da **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger**, relativas ao exercício de 2013 encontram-se conclusos por esta SECEX, que opina pelo prosseguimento do feito nos termos regimentais.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de julho de 2014.

(assinatura digital)
GILSON GREGÓRIO
Subsecretário de Controle Externo

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)
MARCÍLIO ÁUREO DA COSTA RIBEIRO
Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria

